

Despacho (extracto) n.º 10 197/2004 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça de 18 de Junho de 2003, foi exonerada, a seu pedido, das funções de subdirectora-geral da Administração Extrajudicial a Dr.ª Ana Maria Sena Bogueira Monterrozo Carneiro, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2003, inclusive. Na hora em que cessou funções não pode o Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça de deixar de revelar a acção da subdirectora-geral que, ao longo dos dois últimos anos, contribuiu para fomentar e cimentar uma nova forma de administração da justiça — os Julgados de Paz e a mediação — cujo sucesso muito se fica a dever à sua acção, da qual deu público louvor e agradecimento.

10 de Maio de 2004. — O Chefe do Gabinete, *Gonçalo Maia Camelo*.

Despacho n.º 10 198/2004 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas nos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e no n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de quatro quintos do vencimento ao licenciado Francisco José Brízida Martins, juiz de direito no Círculo Judicial da Figueira da Foz, pelo exercício, em regime de acumulação, das suas funções com as de juiz do Tribunal de Trabalho da Figueira da Foz, no período compreendido entre 16 de Setembro de 2002 e 12 de Setembro de 2003, com exclusão das férias judiciais.

7 de Maio de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

Despacho n.º 10 199/2004 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas nos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e no n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de três quintos sobre o vencimento correspondente a um mês ao licenciado Raul Eduardo Nunes Esteves, juiz de direito no Círculo Judicial de Vila Franca de Xira, por acumulação destas funções com as de juiz de direito no Tribunal da Comarca de Benavente, no período compreendido entre 25 de Março e 15 de Dezembro de 2000.

7 de Maio de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Justiça, *João Luís Mota de Campos*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 10 200/2004 (2.ª série). — *Prorrogação do prazo de concessão da sala de jogo do bingo de Vila Franca de Xira, adjudicada à União Desportiva Vilafranquense.* — 1 — Termina no dia 31 de Dezembro de 2004 o prazo de contrato de concessão celebrado no dia 22 de Julho de 1991 com a União Desportiva Vilafranquense, para exploração de uma sala de jogo do bingo em Vila Franca de Xira.

2 — Admite o n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento da Exploração do Jogo do Bingo (REJB), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 314/95, de 24 de Novembro, que «tendo em conta o interesse público, o prazo de concessão, quando esta tiver sido adjudicada a pessoa colectiva pública ou de utilidade pública, pode ser prorrogado pelo membro do Governo responsável pela área do turismo, a pedido fundamentado dos concessionários que tenham cumprido as suas obrigações, estabelecendo-se as condições da prorrogação no despacho que a autorize».

3 — A direcção da União Desportiva Vilafranquense requereu, em 14 de Abril de 2004, de forma fundamentada, a prorrogação por mais 10 anos do prazo do citado contrato de concessão.

4 — Considerando que a União Desportiva Vilafranquense é uma instituição de utilidade pública e tem cumpridas as suas obrigações legais e contratuais, prorrogo por mais 10 anos, a contar a partir do dia seguinte ao do termo do respectivo prazo, o contrato de concessão para a exploração de uma sala de jogo do bingo em Vila Franca de Xira, mantendo todas as obrigações que decorrem do contrato, cujo prazo é prorrogado.

29 de Abril de 2004. — O Secretário de Estado do Turismo, *Luís Manuel Miguel Correia da Silva*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 5956/2004 (2.ª série). — De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro dirigente do Gabinete de Gestão do Ministério da Economia (GAGEST) reportada a 31 de Dezembro de 2003 foi afixada no local a seguir indicado: Avenida da República, 79, em Lisboa.

Da organização da lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar a partir da publicação do presente aviso.

26 de Abril de 2004. — Pelo Secretário-Geral, o Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.

Aviso n.º 5957/2004 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Abril de 2004 do Ministro da Economia, foi autorizado o regresso da situação de licença sem vencimento de longa duração do técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Concorrência e Preços Carlos Aleixo Viegas, e na mesma data foi autorizada a sua transferência para o quadro de pessoal do Instituto Português do Património Arquitectónico, do Ministério da Cultura.

4 de Maio de 2004. — Pelo Secretário-Geral, o Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.

Despacho n.º 10 201/2004 (2.ª série). — A Lei Orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 187/2003, de 20 de Agosto, prevê, no seu artigo 19.º, a possibilidade de serem criadas, mediante regulamento interno, unidades funcionais multidisciplinares para o desenvolvimento de actividades específicas.

Por meu despacho de 1 de Setembro de 2003, publicado sob o n.º 17 938/2003 (2.ª série), de 17 de Setembro, relativo à estrutura orgânica da Secretaria-Geral, foram criadas, no âmbito das direcções de serviços, as respectivas divisões e unidades funcionais.

Ao abrigo do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 187/2003, de 20 de Agosto, nomeio, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2004, coordenador, no âmbito da Direcção de Serviços de Gestão do Aproveitamento e Logística, o chefe de secção da ex-DGREI Francisco José Rodrigues, fixando-lhe um suplemento remuneratório de 30 pontos indicários.

30 de Abril de 2004. — O Secretário-Geral, *Manuel Jorge Pombo Cruchinho*.

Direcção-Geral de Energia

Despacho n.º 10 202/2004 (2.ª série). — A Portaria n.º 625/2000, de 22 de Agosto, que estabeleceu os montantes máximos das taxas a cobrar pelas entidades inspectoras de redes e ramais de distribuição e instalações de gás, definiu, no seu n.º 6.º, que os valores das taxas seriam actualizáveis, em Janeiro de cada ano, com base na evolução anual do índice de preços ao consumidor no continente, estimado em 3,3 % para o ano de 2003.

Nos termos do artigo 7.º da mesma portaria, a publicitação da actualização das taxas é feita por despacho do director-geral de Energia.

Dando sequência ao citado diploma legal, publicam-se em anexo as taxas previstas na Portaria n.º 625/2000, de 22 de Agosto, actualizadas nos termos previstos no mesmo diploma.

14 de Janeiro de 2004. — O Director-Geral, *Jorge Borrego*.

ANEXO

Actualização das taxas previstas na Portaria n.º 625/2000, de 22 de Agosto

Taxas previstas no n.º 2.º:

Alínea a) — T (taxa) = € 33,40 + € 1,71 n ;
Alínea b) — € 33,40;
Alínea c) — € 111,24;
Alínea d) — € 278,14;
Alínea e) — € 1390,59.

Taxas previstas no n.º 3.º:

Alínea a) — T (taxa) = € 69,55 + € 13,95 n ;
Alínea b) — € 69,55;
Alínea c) — € 166,89;
Alínea d) — € 417,18;
Alínea e) — € 1668,68.

Taxas previstas no n.º 4.º — € 667,47 + € 27,84 n .